



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 1.974 /2011

EMENTA: DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica denominado de JOSAFÁ MAGALHÃES, a Casa do Cidadão da cidade de Barbalha/CE.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2011.



José Leite Gonçalves Cruz  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Recebido em: 07/03/2012  
Registado